



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45
PORTARIA N.º 107/2024.



DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2023/2024

Profissionais do Quadro Geral
Capitulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008

| MAT | NOME | NÍVEL | ATS % |
|------------|---------------------------------|--------------|--------------|
| 1073 | VALDINEIS VIEIRA BRITO | B-17 | 30% |
| 835 | WERIBA GARCES DE ALMEIDA RASIA | C-13 | 20% |
| 1067 | ALICE ALVES GALVAO | C-16 | 28% |
| 995 | LUCELIA TEREZINHA ANCHESKY | B-15 | 30% |
| 545 | DAVI APARECIDO OLIVEIRA MOREIRA | E-17 | 30% |
| 800 | VALDINEY FERNANDES BARBOSA | B-14 | 30% |
| 946 | EDUARDO LIMA FARIAS | B-18 | 30% |
| 947 | IVONEI RENGEL | B-18 | 30% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal


Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal